

Página número 348 -

= COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE =

= Quartel em Aracaju, 08 de fevereiro de 1.995 =

= BOLETIM INTERNO NÚMERO 028 - UNIFORME 4º =

- Para conhecimento deste Corpo e devida execução, publico o seguinte:

= 1ª P A R T E =

= SERVIÇOS DIÁRIOS =

I = ESCALA DE SERVIÇO =

= SERVIÇO PARA O DIA 09/FEV/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Coord. de Operações, 1º e 2º Turno, Maj.PM BARROSO/Cap.PM IVANILTON...E.M
 3º e 4º Turno, Capitão PM PÉRICLES e Major PM JONASE.M
 Oficiais de Operações, 1º e 2º Horário, 1ºs Tens.PM AURÉLIO/ERNANDI.E.M
 Oficial de Dia ao QCG, 1º Tenente QOPM BLAUNERE.M
 Adjunto do Oficial de Dia, 2º Sgt. PM SANTOSC.C.S
 Guarda do Quartel, 3º Sgt. PM BARROS - CCS e Cabo PM LISBÔAC.C.S
 Soldados de Guarda do Quartel, nºs 1914/4032/4054/3619/2038/2586.....C.C.S
 Guarda da S. S. P., Soldados nºs 651 e 1761C.C.S
 Dia ao Centro de Proc. de Dados, Soldado PM ALDEVANC.C.S
 Dia ao Almoxarifado, Soldado PM GERSON (1526)C.C.S
 Dia à S. Material Bélico, Soldado PM VALMIR (928)C.C.S
 Eletricista de Dia, Soldado PM JAILTON (2219)C.C.S
 Ordem à Corporação, Soldado PM RIVALDO (2054)C.C.S
 COPOM, 1º e 3º Turno, 1º Sgt.JOSEMILTON/Cb.FEITOSA/Sds.P.ROBERTO/FÁTIMA
 2º e 4º Turno, 3º Sgt.ERALDO/Cb.ELIAS/Sds.VALDEMIR/Fem.EDIVÂNIA/MÉRCIA

= ESCALA EXTRA DE SERVIÇO PARA O PRÉ-CAJU =

- OFICIAIS QUE ENTRARÃO DE SERVIÇO NO PRÉ-CAJU DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS NO PERÍODO DE 08 A 12 DE FEVEREIRO DE 1.995 -

= SERVIÇO PARA O DIA 08/FEV/95 - (QUARTA-FEIRA) =

Coord. do Pré-Caju, 3º e 4º Turno, Capitão QOPM PESSOAE.M
 Oficial de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, 1º Tenente QOPM LUIZ FERNANDO...E.M

= SERVIÇO PARA O DIA 09/FEV/95 - (QUINTA-FEIRA) =

Coord. do Pré-Caju, 3º e 4º Turno, Capitães QOPM DILSON e SENTO SE..E.M
 Oficiais de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, As.p. Of.PM GLEDSON/1º Ten DALTRO.E.M

= SERVIÇO PARA O DIA 10/FEV/95 - (SEXTA-FEIRA) =

Coord. de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, Capitães QOPM ANTÔNIO e MACÊDO..E.M
 Oficiais de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, 1ºs Tenentes QOPM IUNES/PAULO..E.M

Ado 9

= Cont do Bol Int nº 028 de 08 Fev 95 =

= SERVICO PARA O DIA 11/FEV/95 - (SÁBADO) =

Coord. de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, Capitães QOAPM SANTOS e SALES....E.M
Oficiais de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, 1º Ten.PM BARROS/Asp.IANDERSON..E.M

= SERVICO PARA O DIA 12/FEV/95 - (DOMINGO) =

Coord. de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, Capitães QOPM MENDONÇA/ORNELLAS..E.M
Oficiais de Pré-Caju, 3º e 4º Turno, 1º Ten.PM ERNANDE/Asp.ADRIANO...E.M

- OBSERVAÇÃO - Todos os Oficiais constantes desta Escala Extra, deverão comparecer às 09:00 horas do dia 09 Fev 95, ao CPC, onde será realizada uma reunião, alusiva ao serviço do PRÉ-CAJU.

= 2ª P A R T E =

= I N S T R U Ç Ã O = (SEM ALTERAÇÃO)

= 3ª P A R T E =

= ASSUNTOS GERAIS =

II - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS -

1 ~ EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO OFICIAL
Nº 22.233, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995 - DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE
1995 - TRANSCRIÇÃO -

Transfere para a Reserva Remunerada, a pedido, Coronel QOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, inciso V, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto nos arts. 87, inciso I, e 88 da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976, e 49, parágrafo único, do mesmo diploma legal, alterada pela Lei nº 2.590, de 12 de novembro de 1986, arts. 47, § 3º, 78, nºs 1 e 3, 81, 82, nº 1, 86, 87, 91 nºs 1 e 2, e seu parágrafo único, e 95 da Lei nº 2.241, de 18 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 2.388, de 21 de setembro de 1982, 2.600, de 09 de dezembro de 1986, 2.613, de 14 de julho de 1987, 2.693, de 07 de dezembro de 1988, e 2.880, de 14 de novembro de 1990; de conformidade com o art. 8º, § 3º, da Lei nº 2.262, de 16 de maio de 1980; alterada pela Lei nº 3.053, de 02 de outubro de 1991; art. 6º e 7º da Lei nº 2.095, de 31 de agosto de 1977, e disposições do art. 6º da Lei nº 3.564, de 25 de novembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo protocolizado sob nº 1004, de 04 de fevereiro de 1994, na Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve,

Araç

Página número 350 -

= Cont do Bol Int nº 028 de 08 Fev 95 =

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

"A pedido", o Coronel QOPM ADELINO SILVA FILHO, RG. nº 98.898/SE, com os proventos mensais a que faz jus, de acordo com a legislação em vigor, na data do seu desligamento.

Aracaju, 31 de janeiro de 1995; 174º da Independência e 107º da República.

(aa). ALBANO FRANCO - GOVERNADOR DO ESTADO.

Wellington Dantas Mangueira Marques - Secretário de Estado da Segurança Pública.

- Em consequência, o Coronel QOPM ADELINO SILVA FILHO, RG. 98.898-7/SE, declarou residir na Rua Jangadas, nº 32 - Parque Residencial Beira-Mar 1 - Aeroporto - Aracaju/SE - Tel 223-2569 - 982-3321.

2 - COMANDO GERAL - MENSAGEM - No ensejo de minha passagem para a Reserva Remunerada no dia de hoje, conforme D.O. de 1º do corrente, deixo registrado o meu agradecimento a todos os Oficiais e Praças que, direta ou indiretamente, contribuíram para o meu desempenho à frente do Comando Geral da Corporação, em exercício, desejando a todos muitas felicidades pessoais e profissionais.

3 - COMANDO GERAL - RESPONDE - Tendo em vista a minha passagem para a Reserva Remunerada, a pedido, passo o Comando Geral da PMSE para o Cel QOPM FRANCISCO BATINGA DOS SANTOS, RG. 154.869-7/SE, que atualmente responde pela Chefia do EMG, cumulativamente, ficando designado para responder pelo Comando do CPI, o TC QOPM ROZEVALDO SOUZA DOS SANTOS, RG. 143.107-2/SE.

4 - APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS - Apresentaram-se hoje nessa Corporação, os seguintes Oficiais:

- a). Por terem entrado em gozo de férias regulamentares, os Capitães QOAPM ANTÔNIO OLIVEIRA, RG. 133.314-3/SE e QOPM SALVADOR BRAULINO SOBRINHO, RG. 1.166.721-0/SE;
- b). Por conclusão de férias regulamentares, o Capitão QOPM MARCOS MOTA MIRANDA, RG. 470.632-3/SE;
- c). Por ter passado a responder pela Chefia da Seção de Material Bélico deste QCG, o Capitão QOAPM JOSE ANTÔNIO DE JESUS SALES, RG. nº 167.381-5/SE.

Ano

Página número 351 -

= Cont do Bol Int nº 028 de 08 Fev 95 =

5 - CERTIDÕES DE TEMPO DE SERVIÇO - TRANSCRIÇÃO -

a). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE - SENE TE.

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Senhor Diretor Geral da Escola Técnica Federal de Sergipe (ETFSS), no requerimento em que ADROALDO MENEZES DE ARAÚJO, portador do CI nº 142.141/SE, solicita por certidão o tempo de serviço prestado neste estabelecimento de ensino, como ALUNO-APRENDIZ, CERTIFICO que, revendo os arquivos desta escola, neles foram constatados que o requerente foi matriculado em 1º de março de 1965 e sido desligado no dia 30 de novembro de 1972, compreendendo neste período mencionado (1965, 1.966, 1.967, 1.968, 1.969, 1.970, 1.971 e 1972), o tempo líquido de 1.925 (um mil novecentos e vinte e cinco) dias. No período de 1965 a 1969, o aluno foi semi interno recebendo gratuitamente à conta do orçamento da União, ensino, alimentação e vestuário, pelos serviços prestados nesta Escola, de acordo com o Decreto Lei nº 4.073, de 30 de janeiro de 1942, Lei nº 6.226/75, alterada pela Lei nº 6.864/80 e Decreto nº 85.850/81, tendo suas fichas individuais e rendimento dos anos letivos, no Ginásio Industrial e Eletrotécnica. O tempo de serviço como Aluno-Aprendiz desta Certidão é de: 05 (CINCO) ANOS, 03 (TRÊS) MÊSES E 15 (QUINZE) DIAS. E, nada mais havendo relativo ao requerido, lavrei a presente Certidão que vai por mim datada, assinada e leva o sinal desta Escola Técnica Federal de Sergipe.

Aracaju-SE, 07 de novembro de 1.994.

(a). MARIA LÚCIA S. BRITO - Coordenadora de Registro Geral Escolar.

b). EMBLEMA DA REPÚBLICA - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - CML - 4ª DE - BDA INF MTZ - 4º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/1919 -

CERTIDÃO - Em cumprimento ao despacho do Senhor Coronel LUIZ SELDON DA SILVA MUNIZ, Comandante do Quarto Grupo de Artilharia de Campanha, exarado no requerimento do Segundo Tenente da Reserva de Segunda Classe LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, filho de Manoel Berto de Almeida e de Leda Silveira de Almeida, solicitando seja certificado seu tempo de serviço militar prestado ao Exército, CERTIFICO que, em dados arquivados nesta Organização Militar, consta que o interessado foi matriculado no Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, anexo ao Quarto Grupo de Artilharia de Campanha, em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo sido excluído com aproveitamento em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, por conclusão do curso. O tempo de serviço computado como aluno é de ZERO ANO, SEIS MESES E DOIS DIAS. Consta também que o interessado realizou o Estágio de Instrução no período de oito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco a seis de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, sendo computado ZERO ANO, UM MÊS E ZERO DIA, como Aspirante-a-Oficial. Consta ainda que o requerente realizou o Estágio como Oficial convocado para o serviço ativo, tendo sido incluído nesta Unidade em vinte e nove de janeiro do ano

LCSA Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 028 de 08 Fev 95 =

de mil novecentos e oitenta e sete e excluído em vinte e nove de ja neiro de mil novecentos e oitenta e nove, por término de prorrogação de tempo de serviço de Oficial Temporário. O tempo de serviço como Oficial Temporário é de DOIS ANOS, ZERO MÊS E DOIS DIAS. O total de tempo de serviço desta Certidão é de: 02 (DOIS) ANOS, 07 (SETE) MESES E 04 (QUATRO) DIAS. E, nada mais constando relativo ao requerente, eu, JOSE DOS SANTOS, Segundo Tenente do Serviço de Material Bélico, Ajudante-Secretário do Quarto Grupo de Artilharia de Campanha, mandei passar a presente certidão, que vai por mim datada, assinada e autentica da com o Selo Nacional.

Quartel em Juiz de Fora-MG, 27 de setembro de 1995.

(a). JOSE DOS SANTOS - 2º TENENTE QAO - Ajudante Secretário do 4º GAC.

- Em consequência, o Chefe da PM/l tome conhecimento e providencie as anotações nos assentamentos e fichas funcionais do Major QOPM ADROALDO MENEZES DE ARAÚJO, RG. nº 142.141-7/SE e do 1º Tenente QOPM LUIZ FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA, RG. 1.166.679-5/SE, o tempo de serviço constante das Certidões acima transcritas, para fins de direitos legais.

III - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS -

1 - APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS - Apresentaram-se nesta Corporação nas datas abaixo, os seguintes policiais-militares:

- a). No dia 07 do corrente mês, por conclusão de férias regulamentares, o Soldado QPMP-O-Fem. nº 4117 do PPFem ELISÂNGELA BONIFÁCIO NASCIMENTO, RG. 1.303.546/SE;
- b). Hoje, por conclusão de licença para tratamento de saúde, os Soldados QPMP-O nºs 3074 da 3ª Cia/1º BPM EDUARDO CAMPOS ALMEIDA, RG. 838.878-4/SE e 3859 da mesma Cia DERNIVAL SANTOS, RG. nº 720.894-4/SE;
- c). Hoje, por conclusão de férias regulamentares, o 1º Sgt. QFMP-O nº 82 da CCSv JOÃO BATISTA BEZERRA COSTA, RG. 304.599-4/SE.

2 - TRANSFERÊNCIA DE PRAÇA EM SUBUNIDADE SEM EFEITO -

Torno sem efeito, a transferência do Soldado QPMP-O nº 1142 MANUEL UBALDO DOS SANTOS, RG. 338.627-9/SE, da CCSv para a 3ª Cia do 1º BPM, publicada na letra nº 9, item IV, no BI nº 007 datado de 10 Jan 95, tendo em vista o referido Praça PM, pertencer a 2ª Cia do 1º BPM, desde o dia 02 Set 94, conforme BI nº 160.

- Em consequência, o Cmt. da 2ª Cia do 1º BPM, providencie o retorno do policial militar em apreço, à sede de sua Subunidade de origem.

LCSA Dat. Continua...

Arag

Página número 353 -

= Cont do P-1 Int nº 028 de 08 Fev 95 =

IV - MOVIMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE -

1 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sejam inspecionados de saúde pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, os Policiais Militares abaixo relacionados:

a). Por conclusão de licença para tratamento de saúde:

- O 2º Ten QGAPM MANUEL SILVA SANTOS, RG. nº 182.864-9 SSP/SE;
- Soldado QPMP-O nº 3074 da 3ª Cia/1º BPM EDUARDO CAMPOS ALMEIDA, RG. nº 838.878-4/SE e 3859 da 3ª Cia/1º BPM DERNIVAL SANTOS, RG nº 720.894/SE;

b). Para fins de Reengajamento: O 3º Sgt QPMP-O nº 3177 da CPRP GILVAN VIEIRA SANTOS, RG. nº 1.103.819-0/SE.

2 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - PARECERES - Nas inspeções de saúde a que foram submetidos os Policiais-Militares e Civis abaixo relacionados, pela Junta Médica do S/S da PMSE, para os fins que se seguem, foram dados os seguintes pareceres:

a). Civis:

- GILVAN DOS SANTOS MOURA, RG. 859.312/SE;
- ALESSANDRO S. FREITAS, RG. 969.617/SE;
- GILMAR SANTOS SANTANA, RG. 885.751/SE;
- GILFRAN MARCELIOCOPE SANTOS MATEUS, RG. 1.051.123/SE;
- JOSÉ MANOEL L. ALMEIDA, RG. 55.895/8 PIBA;
- LUIZ CLAUDIO DA SILVA, RG. 736.269/AL;
- REINALDO CORREIA DE MOURA, RG. 775.863/SE;
- WILDES PEREIRA CRUZ, RG. 1.031.095/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 03/02/95. Foram inspecionados de saúde para fins de Matrículas no Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme Parte nº 029/95 - Exarada pela PM/3 em 27 Jan 95.

b). Civil WILSON VIEIRA COSTA, RG. 882.360/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 06/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Formação de Oficiais (CFO), conforme Parte nº 029/95 - Exarada pela PM/3 em 27/01/95.

c). Militares:

- 2º Sgt QPMP-O nº 233 da 2ª Cia/2º BPM VALDOI SON BRITO SANTOS, RG. 636.072/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 30 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- Cabo QPMP-O nº 1365 da CPTm GILVAN SANTOS ARAGÃO, RG. 590.986/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 30-01-95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 225 de 15 Dez 94.

CAS Dat. Continua...

= Cont do Rel Int nº 028 de 08 Fev 95 =

- Cabo QPMP-O nº 1593 da 2ª Cia/3º BPM JOSÉ GERALDO MORAIS, RG. nº 712.877/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS), publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Cabo QPMP-O nº 3229 da CCSv WELLINGTON DE SOUZA VIEIRA, RG. 840.236/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Cursó de Formação de Sargentos (CFS), publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 224 da 5ª Cia/2º BPM JOÃO PEDRO DOS SANTOS, RG. nº 677.315-0/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 001 de 02 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 879 da 2ª Cia/1º BPM ÓSMAN ALVES SANTOS, RG. nº 604.601/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 017 de 24 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 1442 da CPGd MARCOS SANTANA SIMÕES, RG. 756.925/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 009 de 12 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 1990 da CPTren ERI VALDO FAGUNDES SANTOS, RG. nº 1.003.961/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 225 de 16 Dez 94.
- Cabo QPMP-O nº 2802 da 1ª Cia/3º BPM EMÂNOEL JACINTO SOARES, RG. nº 967.675/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 30 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Cursó de Formação de Sargentos (CFS), publicado no BI nº 018 de 25 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 3821 da CSE ANDRÉ EDSON SILVA ÁRAÚJO, RG. 723.830/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 3820 da 4ª SCI/SGI ANTONIO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA, RG. nº 1.015.826/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 3869 da SBS/CBPM EDINÉLSON ROSA NUNES, RG. nº 887.796/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 3878 da 2ª Cia/1º BPM ELIAS MELO DE SOUZA, RG. nº 1.195.426/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 006 de 09 Jan 95.

Ano

= Cont do Col Int nº 028 de 08 Fev 95 =

- Soldado QPMP-O nº 3888 da SBS/CBPM EUCLIDES OLEGÁRIO NETO, RG. nº 1.103.054/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 005 de 06 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 4040 da CSE MARCUS ALESSANDRO DE BRITÓ CARVALHO FE REIRA, RG. 1.190.380/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Engajamento, publicado no BI nº 011 de 16 Jan 95.
- 3º Sgt QPMP-O nº 096 da 3ª Cia/2º BPM JOSE ALVES DE MELO, RG. nº 198.272/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 24 Jan 95. Parecer da JISM, em 31 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por Conclusão de licença, publicado no BI nº 019 de 26 de janeiro de 1995.
- Soldado QPMP-O nº 1711 da 1ª Cia/4º BPM COSME NAZÁRIO OLIVEIRA, RG. nº 855.724/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 22 Jan 95. Parecer da JISM, em 30 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QOSPM - Pres. da JISM, publicado no BI nº 019 de 26 Jan 95.
- Soldado QPMP-O nº 2276 da CPGd GIVALDO DA PAZ ALVES, RG. 840.215/SE, INCAPAZ TEMPORARIAMENTE para o serviço da PMSE, necessitando de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar do dia 28 Jan 95. Parecer da JISM, em 30 Jan 95. Foi inspecionado de saúde por Solicitação do Sr. TC QOSPM - Pres. da JISM, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
- 1º Sgt QPMP-O nº 187 da CPRF LEONIDAS RÉSENDE, RG. 729.826/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 02/02/95. Foi inspecionado de saúde para fins de Estabilidade, publicado no BI nº 022 de 31 Jan 95.
- 2º Sgt QPMP-O nº 233 da 2ª Cia/4º BPM GIVALDO RAMOS DA SILVA, RG. nº 760.215/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 02 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), publicado no BI nº 004 de 05 de janeiro de 1995.
- 2º Sgt QPMP-O nº 260 da CPRF RIVALDO DOS SANTOS, RG. 683.582/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 02 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 015 de 20 Jan 95.
- 3º Sgt QPMP-O-FEM nº 3278 do PFFem QUEZIA DENIZE SANTOS DA SILVA, RG. 850.105/SE, APTO para o serviço da PMSE. Parecer da JISM, em 02 Fev 95. Foi inspecionado de saúde para fins de Reengajamento, publicado no BI nº 017 de 24 de janeiro de 1995.

= Cont do Pol Int nº 028 de 08 Fev 95 =

= 4ª P A R T E =

V = JUSTIÇA E DISCIPLINA =

1 - CONSELHO DE DISCIPLINA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - De acordo com o § 1º do art. 16 da Lei nº 2.310 de 12 Dez 80, prorrogo por mais 20 (vinte) dias o prazo para a entrega conclusiva dos trabalhos do Conselho de Disciplina (CD), envolvendo o Soldado QPMF-O nº 0935 da 3ª Cia/1º BPM RINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 1.168.333/SE, conforme Portaria nº 001/95-AG., datada de 05/01/95.

2 - EMBLEMA DE SERGIPE - ESTADO DE SERGIPE - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 924 - ANO X - ARACAJU, 01 DE FEVEREIRO DE 1995 - MANDADO DE SEGURANÇA - DESISTÊNCIA. -

O Escrivão do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe a visa aos interessados que nos autos do Mandado de Segurança nº 07/95, em que é impetrante JOSE ANSELMO SANTOS (Bel. Antonio Fernando Macedo) e Informante EXma. Sra. Dr. JUIZA DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACAJU, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça homologou a desistência requerida.

3 - SOLUÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

I - PARTES EXPOSITIVAS

- a} Portaria nº 053/94-AG. IPM de 06DEZ94;
- b} Ofício nº 277/94 de 01/12/94 MP-PDC;
- c} Designação de IFM publicada no BI nº 218 de 05DEZ94.

II - SOLUÇÃO

Após analisar os autos do IPM procedido pelo Maj QOPM GILSON DE SANTANA, por determinação deste Comando, para apurar as causas do espancamento no Sr Orlando Reis de Santana, ocorrido no dia 19/20 de NOV94, no módulo Policial do Povoado Mosqueiro praticado por Policiais Militares de serviço, verifica-se que há indícios de crime de natureza militar e transgressões disciplinares, pelo que RESOLVO CONCORDAR EM PARTE com a conclusão a que chegou o Oficial Encarregado do IFM.

III - CONCLUSÃO

- 1 - Atribuo responsabilidade à indício o Cabo QPMF-O nº 263 JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS e o Sd QPMF-O nº 1606 CARLOS ALBERTO DE SANTANA;
- 2 - Determino à Ajudância Geral que providencie uma punição disciplinar para o Soldado QPMF-O nº 1984 EVINDRO SOUZA ANDRADE, por ter deixado de comunicar ocorrência ao superior, não levando falta ou irregularidade que presenciou no mais curto prazo;

CAS Dat. Continua...

Adm

Fágina número 357 -

= Cont do Bol Int nº 028 de 08 Fev 95 =

- 3 - Sejam fornecidas cópias desta Solução e dos autos do IFM à PM/2, para providências e arquivo;
- 4 - Seja publicada esta Solução em BI e os autos sejam encaminhados a 6ª Vara Criminal - Auditoria Militar, conforme dispõe o artigo 23 do CPPM. QCG em Aracaju (SE), 06 de fevereiro de 1995. (a). ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOPM RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.

4 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR IMPOSTA PELO CEL QOPM - RESF. PELO CHEFE DO EMG.-

a). O Soldado QPMP-0 nº 1984 da 1ª Cia/1º BPM EVANDRO SOUZA ANDRADE, RG. nº 852.267 SSP/SE, por ter no dia 19 de novembro próximo passado, aproximadamente as 20:00 hs., no Povoado Mosqueiro Município de São Cristovão-SE., estando de serviço, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, deixado de comunicar a tempo ao seu superior imediato ocorrência de âmbito de suas atribuições e trabalhado mal intencionalmente no serviço (nºs 07, 08, 09 e 21 do anexo I, com as agravantes dos nºs 1, 2, 3, 4 e 5 e as letras a), c) e é) do 06 do art. 18, sem atenuante, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 06 (seis) dias em sua Subunidade fazendo serviço, permanece no Comportamento "MAU", devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês. Solução ao Inquérito Policial Militar (IPM), procedido pelo Maj QOPM GILSON DE SANTANA, devidamente encaminhado.

b). O Soldado QPMP-0 nº 1584 da 3ª Cia/2º BPM CÍCERO VIEIRA DOS SANTOS, RG. 634.008 SSP/SE, por ter no dia 06 de fevereiro do ano em curso, às 14:00 horas, deixado de comparecer a Auditoria Militar para fins de audiência, sem motivo que justificasse, mesmo sendo cientificado, desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, retardado medidas de ordem Judicial e ordem recebida (nºs 07, 12 e 19 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2, 3, 4 e 5 e as letras a) e o) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fio DETIDO por 06 (seis) dias no seu local de trabalho, fazendo serviço, permanece no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 14 do corrente mês.

5 - PUNIÇÃO DISCIPLINAR - APROVAÇÃO - Aprovo as punições disciplinares abaixo, impostas pelos:

a). Chefe do EM/CPI.-

O Soldado QPMP-0 nº 1524 da 1ª Cia/3º BPM VALMIR SANTOS GOIS, RG. 510.269-3/SE, por ter no dia 10 de janeiro do corrente ano, precisamente as 07:00 horas, dentro do ônibus que faz o percurso Ilha das Flores-Aracaju, quando o ônibus se encontrava lotado de passageiros, vagou um lugar e uma senhora, desejando sentar solicitou o lugar, o PM em tela se irritou e pisou em seu pé, pronunciando palavras de baixo calão, desrespeitando também todos os passageiros e ao descer ainda puchou os cabelos ameaçando a referida senhora, com isso deixou de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, deixou de cumprir ordem recebidas, portando-se sem compostura em lugar público, desrespeitando em público as convenções sociais, ofendido a moral e os

CAS Dat. Continua...

= Cont do Bol Int nº 028 de 08 Fev 95 =

bons costumes por palavras (nºs 07, 19, 43, 91 e 110 do anexo I, com as agravantes do nº 2 e letra e) do nº 06 do art. 18, e a atenuante do nº 1 do art. 17, tudo do R-4, transgressões graves), fica PRESO por 15 (quinze) dias no xadrez do 1º BPM, permanece no Comportamento "BOM", devendo ser posto em liberdade no dia 23 do corrente mês. Solução ao Termo de Declaração prestada pela Sra. Maria Francisca dos Santos, devidamente encaminhada.

a). Comandante da 3ª Cia do 2º BPM.-

O Cabo QPMP-O nº 2413 da 3ª Cia/2º BPM RUBENS DOS SANTOS (3º), RG. nº 702.594-7/SE, ora compõe o DPM da cidade de Rosário do Catete, por ter no dia 06/01/95, por volta das 03:00 horas da madruga-
da, deslocado-se com a viatura da Delegacia local com destino a cidade de Japaratuba, sem autorização de quem de direito, e ainda se envolvendo em um acidente automobilístico; desta forma, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições, ordem recebida e afasta-
do-se de lugar que deveria estar, sem ordem superior (nºs 07, 19 e 31 do anexo I, com as agravantes dos nºs 2 e letra a) do 06 do art. 18, sem atenuante, tudo do R-4, transgressões graves), fica DETIDO por 08 (oito) dias, permanece no Comportamento "ÓTIMO", devendo ser posto em liberdade no dia 16 do corrente mês. Solução à Parte nº 001/95, do 1º Sgt FM ROBERTO DO CARMO DE BRITO - Delegado da Cidade de Rosário do Ca-
tete, devidamente encaminhada.

b). Comandante do 2º BPM.-

O Soldado QPNP-O nº 2281 do PCSv/2º BPM IVAN DOS SANTOS SILVA, RG. nº 1.036.471/SE, por ter no dia 22 de janeiro de 1995, deixado de cumprir norma regulamentar na esfera de suas atribuições e faltado ao serviço de Guarda do Quartel sem justo motivo (nºs 07 e 28 do anexo I, com a atenuante do nº 1 do art. 17 e as agravantes dos nºs 2 e letra c) do 06 do art. 18, tudo do R-4, transgressões médias), fica DETIDO por 04 (quatro) dias na Sede do 2º BPM, permaneces no Comportamento "BOM". Devendo ser posto em liberdade no dia 12 do corrente mês.

a).

Ade-
ADELINO SILVA FILHO - CORONEL QOFM.-
RESP. PELO CMDO GERAL DA PMSE.-